

# **A prisão feminina como 'ilha de Lesbos' e 'escola do crime' : discursos, representações, práticas**

**Manuela Ivone P. Da Cunha**

No âmbito do projecto "Do Desvio à Instituição Total", desenvolvido pelo Centro de Estudos Judiciários, levei a cabo uma investigação no Estabelecimento Prisional de Tires, ao longo de 1987 e 1988.

Para este estabelecimento, ex-"Cadeia Central de Mulheres", é suposta convergir toda a população feminina condenada a penas superiores a três meses, fim com que foi criada. No ano em que iniciei o trabalho de campo havia 179 reclusas afectas ao estabelecimento (para uma lotação de 130) entre as quais 52 preventivas. Em Janeiro de 1988, eram já 200. Condenadas sobretudo por tráfico de estupefacientes, burlas, furtos e, em menor grau, homicídios, a maior parte das reclusas são empregadas de limpeza, domésticas, cabeleireiras, vendedoras ambulantes, trabalhadoras rurais, empregadas de comércio e de indústria, têm entre 21 e 40 anos, baixas habilitações literárias, são casadas ou vivem maritalmente.

Este perfil, a traço grosso, da população reclusa, constitui apenas um enquadramento breve da temática que tenciono tomar aqui por objecto. Uma análise estatística mais profunda desta população, compreendida entre 1954 (a data de abertura do estabelecimento) e 1988, está em vias de conclusão.

O texto que segue, em lugar de desenhar uma panorâmica vaga geral do produto da minha investigação, releva da opção pela abordagem

de um tema específico no âmbito desta instituição: a homossexualidade e as constelações sociais a ela associadas.

A escolha do tema a figurar aqui resultou da convergência de três aspectos: o facto de ele ser amiúde objecto de alguns equívocos que grassam no imaginário da prisão (intra e extra muros); o facto de a sua análise necessariamente convocar múltiplos aspectos da vida prisional - o que o torna num privilegiado elemento organizador de várias partes do todo etnográfico; e finalmente o facto de entroncar em linhas importantes do debate teórico desenvolvido em torno das instituições prisionais masculinas e femininas.

É por aqui que começarei, introduzindo um conceito-chave para a compreensão desse debate.

O conceito de "prisionização" ("prisionization") foi introduzido em 1940 por Donald Clemmer (1), que o definiu como o assumir, em maior ou em menor grau, os modos de vida, tradições, costumes em suma, a cultura penitenciária (ibid: p. 299). O impacto da prisão produziria mudanças nos reclusos, mudanças estas que obedeceriam aos mesmos trâmites dos processos aculturativos em geral.

Mas no âmbito do conceito de "prisionização" assim definido, incluíam-se ainda os efeitos dessas transformações ocorridas ao longo do período de reclusão, ou seja, as consequências da socialização dos indivíduos nessa subcultura. Consequências de certo modo espúrias, já que a visão do mundo veiculada pelo sistema normativo e pelo código social dos reclusos (onde impera, por exemplo, o princípio de lealdade aos co-internados e de oposição aos membros do staff, vistos como representantes e emissários da rejeição da sociedade global) corroeria as bases dos propósitos oficiais de reabilitação. Desta asserção depreende-se que a readaptação ao meio social exterior - e a permeabilidade aos seus valores - seria inversamente proporcional à adaptação ao meio prisional.

---

(1) The Prison Community; New York, Rinehart & Co.

Ora, pelo facto de enfatizar os aspectos criminogéneos e' desviantes que a prisão desenvolveria, a perspectiva de Clemmer foi considerada uma versão sofisticada do tema popular "prisão-escolado-crime" (G. Hawkins, s/d). Clemmer defendia que nenhum recluso estaria imune a este processo, dado aquilo a que chamou os "factores universais" do enclausuramento, como por exemplo a aceitação de um papel inferior, o reconhecimento de que nada é devido ao meio pelo preenchimento das necessidades básicas, a adopção de uma linguagem local e de novos hábitos de vestuário, trabalho, etc.

Contudo - e aqui reside a sofisticação - a velocidade e a intensidade de prisionização não seriam uniformes em todos os reclusos. Clemmer procedeu a uma estratificação dos tipos de interiorização da cultura prisional através de factores como a duração da pena, a integração social pré-penal, a manutenção dos laços sociais com o exterior durante o período de reclusão, a perfilhação dos grupos de reclusos primários, a participação no jogo e em actividades sexuais "desviantes", etc. Em suma, o grau de intensidade e de exclusividade referente ao contacto com padrões criminais introduziria variantes nos processos de prisionização, sendo que quanto mais baixo esse grau fosse, mais ténue e tardia ela se revelaria. E foi este património conceptual e este legado teórico que sociólogos e criminólogos do pós-guerra iriam explorar exaustivamente.

Em 1956, G. Sykes e S. Messinger (2) retomam a teoria da prisionização, mas propõem-se completá-la. Se Clemmer se tinha centrado sobretudo nos processos de aculturação, agora tratava-se de dar conta do próprio facto da existência de uma cultura prisional, da sua

---

(2) "The Inmate Social System" in Cloward, Cressey e outros, Theoretical Studies in Social Organization of the Prison; New York, Social Science Research Council 1966.

estrutura e do seu funcionamento. Ou, noutros termos, da recorrência de um mesmo sistema de valores em várias populações prisionais, caracterizado pela solidariedade inter-reclusos e pela hostilidade ao staff e aos valores da sociedade global que ele representa.

Este sistema de valores accionava, por um lado, um código constituído por máximas (como por exemplo, "não denunciar nem explorar uma colega", "não perder a cabeça", "não fraquejar", retribuir favores etc.) (ibid: p. 8), sendo que a violação de tais regras poderia acarretar sanções de vária ordem.

Por outro lado, o mesmo sistema estaria na base da definição, constante da gíria prisional, de uma galeria de papéis sociais ou de comportamentos padronizados a partir da conformidade ou do desvio a esse código: "o chibo, o fixe, o gorila, o negociante", etc.

Ora, segundo Sykes e Messinger, este código social dos reclusos desenvolver-se-ia em resposta às cinco "pains of imprisonment" (dificuldades decorrentes das privações ocasionadas pela reclusão): privação de liberdade e sentimento de rejeição pela comunidade, privação material (relativa a bens e serviços), privação sexual (ou de contactos heterossexuais), privação de autonomia (com a correlativa degradação estatutária) e finalmente privação da segurança pessoal (dado que o convívio forçado com diferentes tipos de delinquentes expõe o indivíduo a vários riscos) (ibid: pp. 14-15).

O código dos reclusos e o sistema social que ele rege (ao contemplar aspectos como, por exemplo, a solidariedade, o contrabando, a homossexualidade) surgiria então como uma adaptação às condições da vida prisional, e funcionaria como um amortecedor do choque que ela ocasiona, contribuindo para restaurar a auto-imagem e recuperar prerrogativas básicas.

Mas, uma vez que os dispositivos accionados para produzir estes efeitos veiculam atitudes e valores inversos aos da sociedade global, mais uma vez a prisão surgiu retratada como um meio crimino  
gêneo

que involuntariamente milita contra os seus próprios fins. É este o retrato que a hipótese da prisionização necessariamente implica, e tal hipótese concitou a unanimidade da comunidade científica até 1961.

Nesta data, Stanton Wheeler (3), tendo procedido a um inquérito numa instituição prisional destinado a testar e a clarificar algumas das asserções de Clemmer relativamente à prisionização, depara-se com resultados que não eram consistentes com aquela análise num ponto fulcral: a variável tempo. Segundo Clemmer, o grau de prisionização seria directamente proporcional à duração da pena, isto é, quanto mais prolongada fosse a exposição ao sistema social dos reclusos, maior seria a interiorização criminogénea da cultura prisional.

O questionário de Wheeler, contudo, ao acompanhar a trajectória dos reclusos desde a entrada na prisão até a libertação, revelou resultados inesperados. No período inicial, constatou a conformidade às expectativas e valores do staff; no período intermédio, uma não conformidade social e uma adopção do código dos reclusos; e finalmente, no período que antecede a libertação o abandono dos valores da cultura prisional e o retomar das atitudes conformistas. Esta trajectória é então marcada por ciclos que configuram um padrão em forma de U.

A luz destes resultados, a teoria clássica da prisionização os seus fundamentos explicativos permanecem válidos até um determinado período da reclusão - trata-se de uma adaptação ao meio prisional às privações que lhe são inerentes - mas em seguida o processo inverte-se, redundando numa desprisionização. Esta mudança, segundo Wheeler, traduz uma resposta pré-adaptativa ao mundo exterior (ibid: p. 709) que não seria alheia ao processo que Merton designou por "socialização anticipatória". Mas uma das ilações fundamentais retiradas destes resultados foi a de que os efeitos da prisão refletem

---

(3) "Socialization in Correctional Communities", *American Sociological Review*, 1961.

-se "mais na auto-concepção do recluso do que nas suas atitudes face ao mundo exterior" (ibid: p. 710).

Apesar de confirmações posteriores do "padrão U" demonstrado por Wheeler (Glaser, 1964), surgiram investigadores que não encontraram esta relação graficamente curvilínea nas instituições que estudaram (Kassebaum, Ward e Wilner, 1971). Sugeriam então que a discrepância entre os resultados talvez fosse inerente às diferentes características dos contextos onde os dados foram colhidos, isto é, tratar-se-ia de instituições com modelos de organização e regimes diferentes. A ser assim, a tese da prisionização, tal como tinha sido formulada, apresentava um outro óbice, pelo facto de não ter em conta estas diferenças organizacionais, que tinham efeitos decisivos no sistema social dos reclusos e no grau de adesão ao código que o rege.

David Street, em 1965 (4), confirmou este óbice, ao proceder a um estudo comparativo entre instituições que colocavam a tónica na disciplina (mais tradicionais, portanto) e instituições cuja organização era orientada pela ideia de tratamento (mais próximas de um modelo terapêutico). Nas primeiras era visível o efeito clássico da prisionização, mas não nas segundas.

Para além deste aspecto, que modulava e relativizava substancialmente a tese da prisionização, em 1961 D. Cressey (5) tinha já apontado um outro: segundo este autor, a resposta à prisão (que estaria na base da constituição do sistema socio-cultural recluso) seria determinada pelos papéis e valores sociais externos, pré-penais. Sendo assim, o microcosmos social da prisão acabava por ser um reflexo de configurações culturais) mais vastas e não apenas um produto directo de condições internas, inerentes à reclusão. Esse "background" cultural

---

(4) "The Inmate Group in Custodial and Treatment Settings". American Sociological Review, 30, 1965.

(5) The Prison: Studies in Institutional Organization and Change, New York, Holt, Rinehart & Winston.

seria um factor fundamental e não subsidiário - tal como pensava Clemmer - e os comportamentos prisionais constituiriam afinal uma mera coalescência de vários comportamentos anteriormente padronizados por diferentes sub-culturas (6).

Doravante, as teorias sociológicas apareceriam marcadas pela controvérsia entre estes dois modelos, o da ruptura e o da continuidade, ou, na terminologia de Cline (1968) (7), o da "privação" e o da "importação directa". O primeiro sustenta que "os valores dos reclusos emergem como resposta às privações físicas e psicológicas proporcionadas pela prisão" - estando portanto na base das teses da prisionização; e o segundo defende que esses mesmos valores são importados do mundo exterior para o estabelecimento prisional.

É esta mesma polémica que perpassa nos estudos sociológicos sobre as prisões femininas, embora possa aparecer refractada pela intervenção de linhas de reflexão adicionais: nomeadamente, o enfoque comparativo com os universos prisionais masculinos e a relevância dada à problemática da homossexualidade, um ponto onde não raro se centrou o debate.

Tais trabalhos, segundo a ênfase dada a uma ou a outra, podem ser caracterizados como repartindo-se respectivamente entre uma abordagem mais globalizante, de tipo "sub-cultural"; e uma abordagem que procura testar uma hipótese específica (Mahan, 1984). A investigação a que procedi no Estabelecimento Prisional de Tires resulta do cruzamento de ambas, e tentarei que a hipótese a avançar aqui, circunscrita na temática da homossexualidade, funcione, sempre que

---

(6) Com esta crítica, Cressey também atinge indirectamente alguns dos pressupostos metodológicos das teses que anteriormente glosavam o tema da prisionização. Estas teses eram construídas a partir de uma abordagem funcionalista clássica, que tendia a isolar micro-unidades, tratadas como um sistema disjunto de sistemas englobantes, e cujas relações internas forneceriam à partida todos os elementos explicativos.

(7) Citado por G. Hawkins, op. cit., p. 69.

possível, como ponto de partida para o contacto com outros aspectos da vida prisional.

Por outro lado, do ponto de vista teórico, tal hipótese perfila-se em última instância de um dos lados da já referida contenda em torno do conceito de prisionização, que abreviei na designação "continuidade versus ruptura": a saber, do lado da continuidade, ainda que neste caso ela apareça não como um dado, mas como uma construção reactiva à ruptura que a prisão, a vários níveis, ocasiona.

Ward e Kassebaum (1964, 1965), focaram a díade homossexual e descreveram as várias modalidades relacionais que ela assumia numa prisão feminina. O envolvimento homossexual constituiria a resposta adaptativa predominante à prisão, e a principal base da sua subcultura. Tal subcultura seria aliás inexistente nos moldes em que havia sido inicialmente constatada nos estabelecimentos masculinos, dada a não relevância de um código recluso, traduzida na ausência de solidariedade de grupo e dos papéis do sistema tradicional (como "o negociante", "o gorila", "o político", "o duro", etc.).

Trabalhos posteriores na Grã-Bretanha e nos EUA corroboraram esta posição, alegando que a sub-cultura das prisões femininas assentava no "telling tales" (contar histórias), nas queixas e na denúncia (Ward, 1982); que, ao contrário da versão prisional masculina, essa sub-cultura não exibia um sistema normativo regulador do repertório de comportamentos (Kruttschnitt, 1981); e que, finalmente, as mulheres associavam-se em pequenos grupos ou com uma amiga preferencial, ao contrário dos reclusos, supostamente associados agrupamentos em maior escala (Tittle, 1969).

Voltando à análise de Ward e Kassebaum - que considera ser a homossexualidade o mecanismo de ajustamento prioritário, se não único, às privações prisionais - vemos que ela sexualiza a adaptação feminina global, e nesse sentido enfatiza as diferenças relativamente à adaptação masculina, que cobriria vários itens. E sexualiza-a no sentido restrito, uma vez que adota uma definição genital da homossexualidade.



No entanto, paradoxalmente, estes autores encaram essa resposta como sendo promovida pela privação emocional - já que as mulheres seriam, na sociedade global, emocionalmente mais dependentes dos entes familiares - e pela incapacidade de as reclusas gerirem autonomamente a sua estadia na prisão.

Tal análise contrasta nitidamente com as abordagens da homossexualidade prisional masculina, vista como um meio alternativo de satisfazer pulsões sexuais, tornadas inviáveis as práticas heterossexuais normais (Ibrahim, 1974).

Nestas análises - que decorrem directamente das racionalizações dos reclusos - são convocados dois modelos sociais vigentes da sexualidade, consoante o universo em causa seja feminino ou masculino: o modelo emocional e o modelo hidráulico (isto é, uma força pulsional incontrolável que compele o indivíduo a procurar exutórios sexuais) (Caplan, 1987). Deste modo a sexualidade também é uma construção cultural.

Este quadro traçado por Ward e Kassebaum está longe de caracterizar a realidade de Tires, quer pela diferente natureza dos dados que ai colhi, quer pela divergência das respectivas linhas de interpretação e análise.

De uma maneira geral, a homossexualidade é um dos temas obsessivos - a par da droga e da violência - que as prisões projectam, extramuros, no imaginário popular. Para além disso, no caso concreto de Tires, é um elemento recorrente nas conversas prisionais. Quotidianamente, entrecruzam-se acusações de homossexualidade e ventilam-se notícias acerca de novos envolvimentos ("casos", como lhes chamam), do fim de outros, e as várias peripécias a eles associadas.

A média das opiniões das reclusas quanto à dimensão do fenómeno no estabelecimento rondava os 40%. As avaliações dos membros do

staff que reconheciam a existência destas associações referiam proporções mais baixas, ainda que significativas. Alguns, porém, negavam a ocorrência do fenómeno. Face a *ele*, as atitudes do pessoal variavam: ignoravam-no ou reprimiam-no, e neste caso sancionavam ou separavam as suspeitas.

Retomando as avaliações impressionistas solicitadas às reclusas, estas estimavam em apenas 30% o montante de *mulheres* que com toda a certeza se não envolveriam em tais práticas. Nestes 30%, e salvo raras excepções, auto-incluía-se quase sempre a entrevistada, mesmo quando do ponto de vista das colegas a reclusa em questão era suposta engrossar as fileiras de homossexuais.

E este é um aspecto a reter. Segundo esta lógica classificatória, são invariavelmente as outras, não a própria, as homossexuais. Sendo assim, constitui um dos factores que concorre para a demarcação individual face ao grupo - a par de outros, como por exemplo o repúdio e a condenação dos crimes alheios. Daqui se depreende que o dispositivo estigmatizante também funciona no interior da categoria reclusa. De facto, apesar de algumas reclusas (sobretudo as mais jovens) exibirem uma moralidade tolerante relativamente aos comportamentos homossexuais - racionalizados como situacionais e decorrentes de carências afectivas - a maioria condena-os e não os encara como uma sexualidade honesta. Trata-se de mulheres com padrões morais tradicionais e cujas atitudes reflectem os pontos de vista convencionais.

A homossexualidade começa então por ser um dos idiomas em que se exprime a não identificação de grupo - o que é consentâneo com o facto de a solidariedade entre as reclusas (enquanto categoria global), ser muito ténue e esporádica, mesmo face à categoria que sobre elas exerce autoridade directa, ou seja, as guardas. Apesar dos confrontos envolvendo violência física serem raros, vigora entre as reclusas um clima de tensão e desconfiança continuo. Esta tensão, marcadora da relação grupal, é agravada pela maledicência e pela manipulação mais ou menos danosa das confidências feitas, que acabam

por funcionar como um mecanismo de controle social informal, aposto ao controle exterior, formal, exercido pela instituição.

Mas o mito da homossexualidade representa muito mais que uma expressão da ausência de coesão de grupo. Acabei de me referir à homossexualidade em Tires como um mito, e de facto este fenómeno aparece revestido de alguns equívocos. Em ordem a esclarecê-los, convém previamente proceder a um breve inventário dos tipos de associações que se desenvolvem entre as reclusas (8).

Em contraponto à ausência de uma solidariedade colectiva espontânea, emergem algumas solidariedades calculadas, que vigoram sobretudo entre as toxicodependentes, associadas na acumulação, tráfico e consumo de comprimidos medicamentais distribuídos pela instituição.

Em seguida, uma vaga solidariedade étnica entre ciganas e entre cabo-verdianas que, exprimindo alguma identificação de grupo, não obsta contudo à eclosão dos mesmos conflitos e ao grassar das mesmas tensões que afectam as restantes reclusas.

Verifica-se também uma solidariedade sui generis, no piso destinado às mulheres que optaram por conservar com elas os filhos de idade não superior a três anos. Esta solidariedade é quase exclusivamente motivada por necessidades que envolvem directamente as crianças: cedem-se mutuamente bens alimentares a elas destinados, e quando uma mãe se ausenta para uma ida ao tribunal, por exemplo, há sempre uma reclusa que toma os filhos a seu cargo. Inversamente, os conflitos que eclodem entre estas mães têm também quase invariavelmente origem

---

(8) Adianto que o fantasma da SIDA não desestruturou a panóplia social que passarei a descrever, excepto nos dois dias em que foram levadas a cabo as recolhas de sangue com vista à análise da população prisional. Porém, mesmo neste período, o efémero pânico que aí se gerou não afectou em especial este ou aquele tipo particular de sociabilidade, mas toda a sociabilidade das reclusas em geral: no refeitório, no convívio, no trabalho, etc. procurava-se preservar uma certa distância física.

nas querelas e brigas entre as respectivas crianças. Vemos assim que as vertentes da solidariedade e do conflito assumem diferentes tonalidades neste piso e nos restantes. Trata-se, aqui, de uma solidariedade codificada, uma vez que as normas vigentes entre estas reclusas qualificam tais actos como deveres e não como favores esporádicos. Assim, ao invés dos outros pisos (onde a solidariedade colectiva é fluida), a solidariedade é sistemática - mas em contrapartida as restantes modalidades de associação têm aqui menor peso.

Em quarto lugar, temos associações que configuram pares de amigas preferenciais, marcados pela intimidade, pelas confidências, pela entreaajuda estreita, e pela partilha de bens trazidos pelas visitas.

Outro tipo de elos é protagonizado pelos raríssimos pares constituídos pelo menos por uma homo ou bissexual que se assumem abertamente como tal, que não negam a carácter sexual da relação que estabelecem e cujo envolvimento afectivo, embora importante, é conscientemente prudente e controlado. Friso, no entanto, que este tipo de relações não é frequente.

Sendo assim, podemos-nos interrogar acerca das razões que levam as reclusas a estimar em 40% a proporção das práticas homossexuais na cadeia. Contudo, não penso que estas avaliações devam ser expedita e sumariamente encaradas como meras atribuições acusatórias e fantasmáticas sem qualquer fundamento.

Ora, existe um último tipo de relação entre reclusas que ainda não referi, e que caracteriza uma parte significativa das constelações sociais na prisão. Trata-se de pares cujo grau de estabilidade é muito variável, e que se diferenciam com alguma evidência dos pares de amigas preferenciais atrás apontados. Vejamos algumas das suas características.

Iniciam-se através de prendas, ofertas de flores, cartas, e entre elas vigora a obrigação de fidelidade e o princípio de exclusividade.

Ciúmes, zangas, suspeitas de traição, acompanham frequentemente tais relações. Ainda que não necessariamente, estes pares têm, por vezes, um cariz assimétrico. Quando assim é, um dos elementos exerce uma certa dominância e autoridade sobre o outro. A estas reclusas são atribuídas geralmente características masculinas, e a gíria prisional designa-as por "fanchonas". Mas esta assimetria não padroniza as associações deste tipo. Existe contacto físico, mas limitado ao andar de mãos dadas, ou de braço dado, beijos faciais e algumas vezes labiais. A intimidade sexual, de modo geral e salvo raras excepções, está ausente. Aliás, não só o vocabulário e a gíria prisional não dispõem de termos para designar actos eróticos (ao contrário do que Kassebaum tinha constado), como algumas reclusas dizem mesmo desconhecer a possibilidade da existência de relações sexuais femininas. Isto é, o único modelo de relação sexual concebido é o heterossexual.

Deste modo, se quiséssemos designar estes pares por homossexuais, teríamos que abandonar a definição genital de homossexualidade e encontrar uma outra muito mais alargada. Optei por não o fazer, até porque tal rótulo não faz sentido para as próprias reclusas envolvidas nessas ligações - não havendo, portanto, uma auto-definição homossexual - embora reconheça que o argumento é contestável.

Por outro lado, para fatias importantes da população prisional, a privação sexual estava longe de constituir a principal dificuldade da vivência da reclusão (dadas até as anteriores experiências sexuais, geralmente pouco gratificantes). A maioria das mulheres apontava como principal problema a separação do marido e em especial dos filhos. E no que concerne as reclusas que se referiam às privações sexuais como constituintes do stress prisional, os recursos compensatórios predominantes eram a masturbação e as cartas ou bilhetes eróticos que tentavam fazer chegar ao pavilhão masculino.

Não é, portanto, a identidade sexual que está em causa. E a tal não é alheio o facto de, aquando das visitas de elementos masculinos

ao estabelecimento, as reclusas frequentemente encenam atitudes comportamentos verbais caracterizados pela agressividade sexual. Para além disso, outro tema dominante das conversas quotidianas versa acerca de homens - em abstracto, ou com quem concretamente mantêm uma ligação.

Dessexualizando (ou desmistificando, se preferirem) as relações dos pares atrás referidos, não o faço contudo à maneira de Ward e Kassebaum. Estes autores enfatizam as componentes afectivas destas ligações, alegando que "as mulheres requerem mais apoio emocional que os homens". Deixaram implícito que havia uma certa continuidade entre os comportamentos na sociedade global e os comportamentos prisionais, mas limitaram-se a utilizar os estereótipos psicológicos que caracterizam as mulheres como infantis, frágeis e emocionalmente dependentes. É certo que estes pares constituem um importante factor de equilíbrio psicológico e afectivo, e é a este nível explicativo que as próprias reclusas conscientemente os justificam. Contudo, estão apenas a dar uma expressão psicológica a uma realidade que é também de ordem sociológica. Em qualquer sociedade, as categorias do masculino e do feminino são geridas socialmente. A elas estão associados valores, atitudes, símbolos, expectativas, etc.. A distinção teórica entre sexo e género é pois conveniente, já que o termo "sexo" define tais categorias a partir dos dados físicos e biológicos, enquanto que "género" se lhes refere como construções sociais.

Na nossa sociedade, as categorizações do género tendem a definir o homem em termos de papéis e estatutos que nada têm a ver com a sua posição relativa às mulheres (como, por exemplo, magistrado, estadista, etc.), mas as mulheres tendem a ser definidas em termos relacionais, ou seja, estas definições implicam os seus papéis parentais (esposa, mãe, etc.). Sendo assim, as categorias da feminidade não são construídas simetricamente às da masculinidade, e de maneira geral as

classificações dos homens como "maridos" e "pais" não são críticas para as definições socio-culturais do género masculino do mesmo modo que as classificações análogas relativas às mulheres o são para a definição do género feminino (Ortner e Whitehead, 1981).

"Mãe" e "esposa" são portanto marcadores fundamentais deste género, não só nas representações ideológicas da sociedade global, como também na auto-representação das próprias mulheres. São, em consequência, constitutivas da sua identidade social.

Sendo definidas e auto-definindo-se sobretudo como seres relacionais, não é por acaso que na prisão o aspecto vivido como de todos o mais perturbador é a privação dos familiares, em especial dos filhos - e a correlativa perda da responsabilidade maternal ("mais do que estar fechada", dizem, "custa estar longe dos filhos"). Esta privação produz uma ruptura na identidade das reclusas, e embora a vertente afectiva não possa ser dissociada dos papéis desempenhados (sendo evidente que se consubstanciam) há que não escamotear a vertente socio-cultural dessa ruptura. Uma ruptura agravada pelo facto de as visitas dos parentes serem, dificilmente assíduas (trata-se do único estabelecimento prisional feminino central, para onde conseqüentemente convergem muitas mulheres oriundas dos pontos mais afastados do país). Esta situação, como é óbvio, atinge foros dramáticos no caso das estrangeiras.

Ora estes pares supostamente homossexuais mais não são do que reproduções de um vínculo familiar e reedições de relações de pertença, seja ela maternal ou marital (mesmo que não sejam casadas, estas mulheres coabitam com um homem e os respectivos filhos, ou com os filhos de uma ligação anterior. De qualquer modo, o alcance e as projecções que estas relações implicam são os mesmos).

Assim, ao restabelecerem a continuidade relativamente a pelo menos um dos papéis sociais femininos tradicionais (mãe ou esposa), aquelas associações são altamente estruturantes da identidade das reclusas. Um dado adicional sustenta tal hipótese. É que este tipo de constelações

sociais está ausente no piso onde habitam as reclusas com os respectivos filhos, e as ligações imputadas de homossexuais não figuram aí sequer como tema de conversa. Aliás, quando as mães transitam para os outros pisos, chegada a idade dos filhos abandonarem o estabelecimento, são unânimes em reconhecer que o fenómeno suposto homossexual tem aí dimensões nunca constatadas no piso onde anteriormente estavam alojadas.

Aqui, no "piso das mães", como é designado, são recorrentes asserções deste tipo: "a melhor coisa da cadeia é deixarem-nos ter os filhos connosco"; "as que não têm cá os filhos estão transtornadas"; "ter a companhia dos filhos compensa o trabalho que eles dão, compensa todo o trabalho do mundo"; "não se sente o dia passar com a ocupação das crianças"; "sem as crianças isto é muito pesado. Quando o meu filho está na creche, não sei o que hei-de fazer, estou sempre a ver quando é que ele vem". Estas asserções exprimem também uma auto imagem maternal muito idealizada, nem sempre correspondente aos comportamentos observados, mas é verdade que a presença dos filhos amortece o choque e suaviza a vivência da prisão.

Ora sendo as relações mãe-filho. muito exclusivas e podendo as reclusas rever-se constantemente num dos papéis estruturadores da sua identidade, o tipo de associação em pares, característico dos restantes pisos, torna-se desnecessário e redundante.

O bom desempenho do papel de mãe (isto é, o facto de ela ser considerada atenciosa, vigilante, não muito punitiva) é um factor de subida de estatuto, quer aos olhos das outras reclusas, quer do staff, e todo o universo prisional nele participa: oferecem-se pequenas prendas às crianças, e quando elas estão presentes inibe-se as discussões em voz alta e evita-se o excesso de fumo. Contudo, estas mães sofrem um controlo acrescido, dada a maior vigilância por parte das guardas - que frequentemente interferem no tratamento das crianças e procuram ter um papel pedagógico. Esta interferência é apoiada pelas outras reclusas, mas nem sempre é aceite pela própria mãe.



que a toma como um desafio e como um colocar em dúvida a sua capacidade e a sua competência no desempenho do que é tido como um dos seus principais atributos. Acontece também, por vezes, que as mulheres são moralmente condenadas ou recriminadas não só por terem delinquido, como também por não terem estado à altura das responsabilidades familiares e maternas.

Em suma, tudo isto concorre para reforçar os papéis definidores do género feminino. Mas não só. Na sociedade global - ainda que se trate de um recorte um pouco grosseiro - ao pólo feminino corresponde o domínio privado, de orientação doméstica, enquanto que o masculino opera sobretudo no domínio público, numa orientação mais universalista (ibidem). Contudo, desde há muito que este padrão de repartição começou a sofrer transformações. É corrente que as prisões são normalmente universos resistentes à mudança. O caso de Tires não é excepção à regra.

Ora o leque de modalidades de trabalho aí disponível - costura, confecção de tapetes de Arraiolos, agro-pecuária, lavandaria, cozinha e limpeza - denota uma cristalização da geografia de género tradicional, ao proporcionar uma actividade formativa que se circunscreve, sobretudo, à esfera doméstica (embora também seja tributária das necessidades de manutenção da instituição). Como tal, concorre subsidiariamente para o isolamento e a dependência - que começa por ser económica - das mulheres que aí convergiram.

Domesticidade, maternidade, são os dois itens que reforçam a conformidade a uma imagem do feminino.

Retomando as díades cujo carácter homossexual tentei desmistificar, vimos que o que estava em causa não era uma identidade sexual, mas uma identidade de género. A maioria das reclusas envolvidas apresentava um alto grau de conformidade às tradicionais representações

constitutivas do seu género. Nessas representações, como já foi dito, pontificam papéis e estatutos que as definem como seres essencialmente relacionais (por exemplo mãe e esposa), e a ausência dos entes em relação aos quais parte substancial da sua identidade se construiu, tornava-as em seres não situáveis.

O desaparecimento deste tipo de referentes é tanto mais crítico, se pensarmos que por vezes estão em causa longos anos de reclusão. Neste sentido, e dadas as características dos pares atrás referidos, perfilho em parte a posição de Rose Giallombardo (9), embora no estudo de caso a que procedeu se tratasse de associações genuinamente homossexuais. Segundo ela, tais estruturas, tendo uma vertente familiar, "integram as reclusas num sistema social e representam uma tentativa para criar um universo substitutivo na prisão" (*ibid.*: p. 7). Sendo assim, estes padrões de comportamento e estes papéis prisionais são tributários de definições culturais exteriores e anteriores à reclusão.

E aqui entronca-se o debate em torno do conceito de "prisionização" de Clemmer, e das sub-culturas prisionais que decorreriam das cinco privações enumeradas por Sykes e Messinger. Vimos que a crítica destas teses sustentava, grosso modo, que as privações ocasionadas pela prisão não poderiam ser tomadas como o único factor explicativo das configurações socio-culturais que aí se desenvolviam. De facto, como se viu, não só o conteúdo das privações e o peso relativo de cada uma delas é variável nas prisões masculinas e femininas, como o eco e as respostas que têm nos dois géneros não são da mesma ordem. E a natureza destas respostas em ambas as comunidades prisionais, segundo Giallombardo, é influenciada pela participação diferencial dos homens e das mulheres na cultura exterior" (*ibid.*: p. 3).

---

(9) The Social World of Imprisoned Girls; New York, Wiley; 1974

Ora se as prisões não existem no vácuo e reflectem, mesmo que de forma refractada, algo da sociedade global, não faz sentido tratar qualquer dos seus fenómenos como um elemento a ser teoricamente circunscrito nestas instituições. Este foi um dos erros em que incorreram as teses da prisionização. E embora não com a mesma evidência, foi também deste modo que Ward e Kassebaum abordaram a homossexualidade nas prisões femininas.

Por outro lado, se os pares de que tratei aqui são um fenómeno inerente à prisão, e uma adaptação contextual a ela, não/são desadaptativos em relação à sociedade global. Não tanto pelo facto de certamente serem simulacros de relações maritais ou maternais - no fundo qualquer resposta às privações da prisão constitui sempre um equivalente funcional de qualquer coisa - mas pelo facto de reforçarem a conformidade aos valores convencionais e aos padrões da sociedade global, nomeadamente os que definem o género e a identidade feminina. Neste caso específico, portanto, a equação inerente à teoria da prisionização clássica (ou seja adaptação à prisão - desadaptação à sociedade) não funciona. A continuidade entre os dois universos, no que concerne especificamente ao fenómeno em questão, é quase linear.

No entanto, não perfilho inteiramente o referido modelo da "importação directa", por um lado, nem a tese de que as ligações homossexuais constituiriam a resposta primeira à prisão, e a base mais importante da sua sub-cultura (Ward e Kassebaum, 1965).

Quanto a esta última ideia, no caso concreto de Tires, viu-se que não só a homossexualidade em sentido restrito (genital) tem uma dimensão muito limitada, como também que aí se desenvolve toda uma complexidade de laços entre as reclusas, demonstrada pelo leque de modalidades de associação já referido. Nesse leque os pares de tipo familiar têm um peso importante, mas não podem ser subestimados, por exemplo, os pares de amigas preferenciais.

Uma outra tese que não se aplica cabalmente a Tires é a de que nas prisões femininas, ao contrário do que acontece nas masculinas, não, existe um sistema normativo a reger o repertório comportamental das reclusas (Kruttschnitt, 1981). É um facto que dessa galeria de papéis estão ausentes algumas figuras equivalentes à do predador sexual violento, ao "gorila", às cliques e gangs, mas identificam-se líderes, negociantes e usurárias, por exemplo. Tráficos ilícitos e contrabando também existem, embora não de feição sistemática e organizada. Trata-se, e aqui sim, de um produto de reacções situacionais às privações ocasionadas pela prisão.

Por outro lado, penso que é legítimo falar-se de um código recluso quando a máxima "não chibar" (ou seja, "não denunciar") é explícita e vigorosa - e o rótulo de "chiba" altamente indesejável - quando o conceito de coragem é válido e normativo, ou quando a expressão "não dar confiança" figura como princípio.

Em conclusão, digamos que o que dará conta da realidade de Tires será um modelo mais próximo do atrás designado por "importação directa" - isto é, tendo em conta o património socio-cultural de que as reclusas são portadoras - embora sem deixar de reconhecer algumas potencialidades explicativas ao "modelo das privações". É líquido que um meio anómalo como a prisão suscita em parte respostas que são inerentes e constitutivas dessa anomalia. Contudo, daqui até à tese da prisionização vai uma distância considerável. A prisão pode ter - e frequentemente tem - efeitos psicológicos devastadores na personalidade destas mulheres, mas a sua veemente e permanente recusa do estatuto criminal, a convergência entre os seus pontos de vista e o convencional - no que diz respeito ao modo de encarar os vários crimes - e a não interiorização de valores criminogéneos, não torna esta tese provável, pelo menos nas suas formulações mais "duras" e esquemáticas.

## BIBLIOGRAFIA

- CAPLAN, Pat (ed.): The Cultural Construction of Sexuality; London and New York, Tavistock; 1987.
- CARLEN, Pat: Women's Imprisonment. A Study in Social Control; London, Routledge & Kegan Paul; 1983.
- CLEMMER, Donald: The Prison Community; New York, Rinehart & Co.; 1940.
- CRESSEY, Donald: ' The Prison: Studies in Institutional Organization, and Change, New York, Holt, Rinehart & Winston; 1961.
- GIALLOMBARDO, Rose: The Social World of Imprisoned Girls; New York, Wiley; 1974.
- GLASER, D.: The Effectiveness of a Prison and Parole System; New York, Bobbs-Merrill; 1964.
- HAWKINS, G.: The Prison. Policy and Practice; Chicago, University of Chicago Press; s/d.
- HEIDENSON, Frances: Women and Crime; London, MacMillan; 1985.
- IBRAHIM, Azmy: "Deviant Sexual Behaviour in Men's Prisons", Crime and Delinquency, Vol. 20, NQ 1, Jan. 1974.
- KASSEBAUM, G.; Ward, D.; Wilner, D.; Wilner, D.; Prison Treatment and Parole Survival: an Empirical Assessment; New York, John Wiley & Sons; 1971.

- KRUTTSCHNITT, C.: "Prison Codes, Inmate Solidarity and Women: a Reexamination" in Warren M. (ed.), Comparing Male and Female Offenders; London, Sage, 1981.
- MAHAN, S.: "Imposition of Despair. An Ethnography of Women in Prison"; Justice Quarterly, Vol. I, NO 3, 1984.
- ORTNER, S. e Whitehead, H. (eds.): Sexual Meanings. The Cultural Construction of Gender and Sexuality; Cambridge, Cambridge University Press; 1981.
- STREET, David: "The Inmate Group in Custodial and Treatment Settings", American Sociological Review, 30, 1965.
- SYKES, G. e Messinger, S.: "The Inmate Social System" in Cloward, Cressey e outros, Theoretical Studies in Social Organization of the Prison; New York, Social Science Research Council, 1966.
- TITTLE, C.: "Inmate Organization: Sex Differentiation and the Influence of Criminal Sub-Cultures", American Sociological Review, 34, 1969.
- WARD, J.: "Telling Tales in Prison" in Frankenberger, R. (ed.), Custom and Conflicting in British Society; Manchester, Manchester University Press; 1982.
- WARD, D.; Kassebaum, G.: "Homosexuality: a Mode of Adaptation in a Prison for Women", Social Problems, Vol. 12, NO 2, 1964.
- Women's Prison; Chicago, Aldine; 1965.
- WHEELER, Stanton: "Socialization in Correctional Communities", American Sociological Review, 1961.